

Edital Interno PPGSCol-UFRN N° 01/2023, de 19 de janeiro de 2023

Processo Interno de Mudança de Nível de Mestrado para Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o Edital para seleção de pós-graduandos do Curso Acadêmico aptos à mudança de nível de Mestrado para de Doutorado na área de concentração em Saúde Coletiva.

O presente Edital tem como base a regulamentação expressa no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFRN, na Resolução nº 02/2020- PPGSCol, de 10 de agosto de 2020 e na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010.

1. Das Vagas

- 1.1. Será ofertada para este Edital 1 (uma) vaga.

2. Da Inscrição

- 2.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 2.2. Os requisitos e condições para o aluno de mestrado se submeter ao processo de mudança de nível estão descritos na Resolução 02/2020-PPGSCol.
- 2.3. Os candidatos deverão fazer sua inscrição e encaminhar os documentos exclusivamente pelo email: ppgscol@dod.ufrn.br
- 2.4. Para efetuar a sua inscrição os candidatos devem incluir no e-mail a seguinte documentação em pdf, sendo um anexo para cada documento:
 - a) Termo de compromisso em defender o Mestrado, sob pena de perda da vaga do doutorado (Anexo 1).
 - b) Atestado do orientador (Anexo 2)
 - c) Plano de Trabalho necessariamente vinculado às linhas de pesquisa e a um projeto estruturante do PPGSCol. O *template* e as instruções para a elaboração do Plano de Trabalho estão disponíveis na página do PPGSCol (posgraduacao.ufrn.br/ppgscol) na seção “Documentos > Formulários”.

- 2.5. A falta de quaisquer itens acima mencionados, ilegibilidade das cópias, alteração de formulário ou documentos anexados fora das especificações do edital acarretará no indeferimento da inscrição.

3. Da Seleção

- 3.1. O processo seletivo consistirá da apresentação e arguição do Plano de Trabalho.
- 3.2. O Plano de Trabalho deve contemplar as atividades que serão desenvolvidas ao longo dos 48 meses do curso de Doutorado e deve seguir as instruções descritas no modelo.
- 3.3. O plano de trabalho será avaliado quanto à sua pertinência e adequação às instruções por Comissão Examinadora a ser designada pelo Colegiado do PPGSCol.
- 3.4. O Plano de Trabalho terá seus principais aspectos apresentados pelo candidato e arguidos pela Comissão Examinadora por meio virtual, em data e horário definidos no cronograma e divulgados por meio da página eletrônica do PPGSCol.
- 3.5. A pontuação máxima atribuída ao Plano de Trabalho será de 10 (dez) pontos, permitida uma casa decimal.
- 3.6. A nota mínima para aprovação do Plano de Trabalho será 7,0 (sete).
- 3.7. O candidato que faltar à apresentação e arguição do Plano de Trabalho estará eliminado do processo seletivo.

4. Dos Resultados

- 4.1. A classificação final dar-se-á com base na nota obtida na apresentação e análise do Plano de Trabalho.
- 4.2. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, outros candidatos classificados poderão ocupar a vaga disponível, obedecendo à ordem de classificação.
- 4.3. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem: (1º) melhor rendimento acadêmico no Mestrado PPGSCol; (2º) maior nota na Apresentação e Análise do Plano de Trabalho e (3º) maior idade.
- 4.4. O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGSCol.

5. Das Matrículas

- 5.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá confirmar a matrícula no curso, conforme calendário acadêmico.
- 5.2. A implementação da mudança de nível da bolsa de Mestrado para o Doutorado seguirá a regulamentação e os trâmites expostos na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010.

6. Do cronograma

Atividade	Período
Lançamento do Edital	19/01/2023
Inscrições	19 a 24/01/2023
Verificação da documentação e dos requisitos dos candidatos	25/01/2023
Divulgação dos horários de apresentação e arguição do Plano de Trabalho	25/01/2023
Apresentação e arguição do Plano de Trabalho	26/01/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	27/01/2023

7. Das Disposições Finais

- 7.1. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato.
- 7.2. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFRN se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios será considerada cancelada a inscrição ou matrícula.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e três.

Prof. Dr. Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira

Matrícula SIAPE 1149540-5

Anexo 1

Termo de compromisso em defender o Mestrado

Eu <substitua este texto pelo seu nome civil ou nome social>, portador da Identidade Nº <substitua este texto pelo número e órgão expedidor se sua carteira de identidade> e do CPF Nº <substitua este texto pelo número de seu CPF>, comprometo-me a defender a minha dissertação de Mestrado de acordo com o previsto na normatização da UFRN e do Regimento do PPGSCol.

Natal, <substitua este texto pela data em formato Dia/Mês/Ano>

<substitua este texto pela sua assinatura>

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo 2

Atestado do orientador

Eu, professor(a) <substitua este texto pelo seu nome completo> do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UFRN atesto para fins de participação do processo interno de mudança de mestrado para doutorado que meu(minha) mestrando(a) <substitua este texto pelo nome completo do(a) mestrando(a)>, matriculado(a) no PPGSCol está apto a ingressar no curso de Doutorado do PPGSCol-UFRN no edital específico, considerando seu desempenho ao longo do curso de Mestrado.

Natal, <substitua este texto pela data em formato Dia/Mês/Ano>

<substitua este texto pela sua assinatura>

Assinatura do(a) orientador(a)